



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

LEI MUNICIPAL Nº 2.844/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO
EXERCÍCIO DE 2021.

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 39.083,82 (trinta e nove mil oitenta e três reais e oitenta e dois centavos) no Orçamento Municipal de 2021, na seguinte classificação orçamentária:

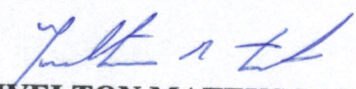
05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
04	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0180	Gestão da Assistência Social do Município
08.244.0180.2093	Ações do COVID-19 EPIs/Acolhimento
3.3.90.320000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (12345) 1114 Aux. Financ. COVID-19 5º I
	R\$ 39.083,82

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 432064:

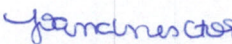
Recurso 1114 - Aux. Financ. COVID-19 5º I R\$ 39.083,82

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Joana Inês Citolin
Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)

foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 22/01/2021
a 06/02/2021
